



# **Caixa Obrigações Outubro 2025**

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

## **RELATÓRIO E CONTAS**

30 de junho de 2024



**Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.**

Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa | Capital Social € 9.300.000 | CRCL e contribuinte 502 454 563



## INDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO.....	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO .....	3
MERCADOS FINANCEIROS.....	4
PERSPETIVAS PARA 2024 .....	5
MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO.....	7
ATIVIDADE DO FUNDO.....	8
<i>Caracterização.....</i>	8
<i>Estratégia de investimento .....</i>	8
<i>Avaliação do desempenho.....</i>	8
<i>Demonstração do património em 30 de junho de 2024 .....</i>	9
<i>Caracterização dos Valores Mobiliários .....</i>	9
<i>Composição da carteira.....</i>	9
<i>Rendibilidades e Risco .....</i>	9
<i>Dados Históricos.....</i>	9
<i>Sustentabilidade.....</i>	10
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	12
BALANÇO .....	13
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS .....	14
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	15
DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 .....	16
ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO - SUSTENTABILIDADE .....	26
RELATÓRIO DE AUDITORIA .....	43



## RELATÓRIO DE GESTÃO

### Enquadramento Económico

A atividade económica global revelou, no primeiro semestre de 2024, um comportamento ligeiramente melhor do que o previsto no final ainda do ano passado, apesar dos níveis de restritividade da política monetária permanecerem elevados e da manutenção das incertezas de natureza geopolítica. Neste contexto, diversas instituições supranacionais, desde a OCDE, à Comissão Europeia e ao Fundo Monetário Internacional (FMI) reviram ligeiramente em alta as estimativas de crescimento do PIB real para o presente ano. No caso do FMI, a previsão de 3,1%, inscrita no *World Economic Outlook*, passou para 3,2% aquando da sua atualização em abril, valor idêntico ao registado em 2023. De acordo com esta instituição, o abrandamento ligeiro do crescimento no bloco emergente, de 4,3% para 4,2%, foi compensado pela melhoria do bloco desenvolvido, de 1,6% para 1,7%, sobretudo devido aos resultados esperados para os EUA e para a Área Euro. No que diz respeito à evolução da inflação, continuou a ser observada uma tendência de moderação, contudo menor do que o esperado anteriormente, em função, principalmente, do desempenho dos preços no setor de serviços.

Nos EUA, de acordo com o *Bureau of Economic Analysis*, durante o primeiro trimestre deste ano a economia registou um crescimento em cadeia de 0,3%, em consequência do contributo muito positivo da procura interna, com destaque para o consumo privado e para a formação bruta de capital fixo. Ao nível do mercado de trabalho, apesar da adição de novos postos de trabalho, o *Bureau of Labor Statistics* reportou um aumento da taxa de desemprego de 3,7% no final de 2023 para 4,0% em maio, o nível mais elevado desde janeiro de 2022. Quanto à inflação, a tendência de arrefecimento do índice de preços da despesa no consumo, indicador de referência da Reserva Federal norte-americana para aferir as pressões relacionadas com o crescimento dos preços, denotou uma moderação diminuta, com a respetiva variação homóloga a permanecer acima do objetivo de 2,0%, enquanto no caso da componente subjacente, que exclui alimentação e energia, registou-se uma estagnação. Neste contexto, a autoridade monetária manteve as taxas diretoras inalteradas, no intervalo compreendido entre 5,25% e 5,50%, tendo a maioria dos membros do comité de política monetária salientado ao longo do semestre, a importância de obter mais evidências acerca da sustentabilidade do processo de desinflação, antes de considerar uma possível descida das taxas de juro. Assim, no comité de política monetária do mês junho, a média dos membros passou a indicar apenas um corte de 0,25 pontos percentuais (p.p.) das taxas diretoras até ao final do ano, em comparação com seis e com três cortes logo após os Conselhos de Governadores (CG) de dezembro do ano passado e de março deste ano, respetivamente.

Na Área Euro, de acordo com o *Eurostat*, o PIB real evidenciou, no primeiro trimestre, um crescimento de 0,3% em cadeia, depois de ter contraído marginalmente durante a segunda metade de 2023, um resultado que decorreu principalmente do contributo positivo das exportações líquidas. Entre as principais economias da região, destaque para as da Ibéria, tendo a atividade crescido 0,7% em Espanha, pelo segundo trimestre sucessivo, um resultado ligeiramente inferior aos 0,8% de Portugal. No mesmo período, as economias de Itália, de França e da Alemanha cresceram 0,3% e 0,2%, nos dois últimos casos. Já a taxa de desemprego da Área Euro diminuiu de 6,5% em dezembro de 2023 para 6,4% em maio do corrente ano, um novo mínimo da série atual, com descidas em França, de 7,5% para 7,4%, em Itália de 7,2% para 6,8%, e em Espanha, de 11,9% para 11,7%, enquanto em Portugal permaneceu inalterada em 6,5%, ao contrário da taxa alemã que subiu de 3,1% para 3,2%. No que respeita ao crescimento dos preços, a inflação denotou uma moderação com a variação homóloga a transitar de 3,4% no último mês do ano passado para 2,5% em junho, segundo o Eurostat. Ao contrário dos EUA, na Área Euro a inflação continuou a convergir em direção ao objetivo de 2,0% do Banco Central Europeu (BCE), que decretou na reunião de política monetária, ocorrida em junho, a primeira redução das taxas diretoras em 0,25 p.p., com a de facilidade permanente de depósito, a ser colocada em 3,75%. Adicionalmente, em março, devido ao encerramento gradual das compras de ativos de dívida por parte do BCE e do conseqüente receio de que uma diminuição acentuada da liquidez pudesse induzir a aumentos consideráveis dos custos de financiamento, o CG anunciou alterações ao quadro operacional da política monetária, privilegiando a liquidez excedentária, em



que as operações principais de refinanciamento continuarão a ser realizadas através de taxa fixa com colocação total, continuando desse modo o BCE a desempenhar um papel fundamental na cedência de liquidez ao sistema bancário. A par disso, o CG explicitou que a taxa de juro da facilidade de depósito permanecerá como a principal taxa de referência da política monetária.

Na Ásia, a economia da China surpreendeu durante o primeiro trimestre do ano ao registar um crescimento de 1,6% em cadeia. O resultado obtido refletiu, em grande parte, dados muito positivos registados durante os dois primeiros meses do ano, e que estiveram relacionados sobretudo com as exportações e com o investimento efetuado por empresas públicas. No entanto, a partir de março, a maioria dos indicadores de atividade, de comércio e de concessão de crédito começaram a surpreender negativamente. O desempenho do mercado de trabalho constituiu outra fonte de apreensão, com a taxa de desemprego jovem a registar um incremento ao longo de toda a primeira metade do ano, fixando-se em 21,3% em junho, o nível mais elevado desde 2011. No setor imobiliário, os preços das habitações nas principais cidades continuaram a diminuir, tendo-se acentuado a contração do investimento imobiliário. Em face desta conjuntura, o banco central da China reduziu ainda em fevereiro a taxa de juro diretora a cinco anos, o referencial para as taxas de financiamento hipotecário, em 0,25 p.p., para 3,95%, um novo mínimo histórico. No capítulo dos preços, apesar de ter aumentado ligeiramente, a variação homóloga do índice de preços no consumidor permaneceu em maio de forma marginal acima de zero, a 0,3%, encontrando-se muito abaixo do objetivo do banco central de 3,0%.

## Mercados Financeiros

Nos primeiros meses de 2024, apesar do recrudescimento dos riscos geopolíticos e da inflação persistente, a maioria das classes de risco, em particular a acionista, patenteou ganhos. Esta dinâmica positiva deveu-se à manutenção de níveis de consumo sólidos, possibilitada pela robustez do mercado de trabalho, bem como pelos resultados empresariais relativamente favoráveis. Em contraposição, as obrigações de dívida pública constituíram a exceção registando perdas, decorrentes de uma retórica, por parte dos representantes dos principais bancos centrais, menos acomodatória do que o esperado.

No **Mercado Monetário**, na Área Euro as taxas dos prazos mais curtos caíram, em oposição às de 12 meses. Desta forma, em função do corte das taxas diretoras, decidido pelo BCE em junho, a Euribor a 3 meses registou uma queda de 0,20 p.p., para 3,71% e na maturidade de 6 meses de 0,18 p.p., para 3,68%. Já a de 12 meses subiu 7 p.p., para 3,58%. Em contraposição, o aumento da Euribor a 12 meses deveu-se à perspetiva, implícita neste indexante no final de 2023, de que a autoridade monetária europeias poderia cortar as taxas diretoras de forma mais pronunciada que a atualmente estimada.

No que respeita às **Obrigações** de Dívida Pública, os índices de referência da Área Euro e dos EUA registaram perdas, reflexo, por um lado, da resiliência do crescimento económico e, por outro, da divulgação de dados de inflação menos benignos, em particular nos EUA, com as métricas mensais inclusivamente a acelerarem. Neste âmbito, de salientar que o aumento do risco de uma aceleração da inflação, de uma possível flexibilização demasiado prematura das condições financeiras, fomentou uma maior convicção de que o ciclo de descida de taxas diretoras não seja tão célere ou expressivo, em 2024, como o antecipado no início do ano. Neste enquadramento, nos EUA, a *yield* do prazo a 2 anos subiu cerca de 0,50 p.p., alcançando níveis próximos dos máximos de 2023, acima de 5,0%, o que representou o patamar mais elevado desde 2007, enquanto a *yield* dos títulos com maturidade a 10 anos subiu cerca de 0,54 p.p. Na Área Euro, as taxas de juro germânicas foram influenciadas pela dinâmica das suas congéneres norte-americanas, embora tenham patenteado subidas de menor magnitude. Para tal demonstraram-se relevantes os indícios de que a política monetária do BCE, no atual contexto, não deverá divergir, de forma substancial, face à da *Fed*. Desta forma, as taxas de juro de mercado para os títulos com maturidades a 2 e a 10 anos subiram 0,44 p.p. e 0,46 p.p., respetivamente.

Relativamente aos principais segmentos de Obrigações de Dívida Privada - Crédito, registaram-se ganhos, os quais foram mais pronunciados nos segmentos de grau especulativo, sendo uma exceção a



desvalorização observada no de *Investment Grade* de emissões em dólares, penalizado pelo aumento das taxas de juro sem risco nesta geografia. Para a dinâmica da classe contribuiu o estreitamento de prémios de risco, potenciados pela robustez dos fundamentais das empresas.

No que respeita à classe de **Ações**, a generalidade dos índices de referência valorizou, com vários a atingir máximos históricos. Em adição, os compósitos beneficiaram da divulgação de resultados favoráveis, pese embora o tom mais cauteloso dos representantes das empresas, com as instituições a demonstrarem resiliência face à inflação persistente e à postecipação de cortes de taxas diretoras por parte dos bancos centrais. No caso concreto dos mercados de países desenvolvidos, salientou-se o desempenho do dos EUA, impulsionado pelo setor tecnológico, em particular das empresas relacionadas com a temática da inteligência artificial e as de semicondutores. Em comparação, o agregado de emergentes, por seu turno, registou uma valorização relativamente mais modesta, condicionado pela desvalorização de alguns mercados, como com o do Brasil. Salientaram-se, pela positiva, os ganhos da China, pese embora alguma volatilidade ao longo do semestre. Este mercado continuou a ser condicionado por indícios de dificuldades financeiras no setor imobiliário, contudo este efeito foi colmatado pela valorização do setor de tecnologia, pela flexibilização da política monetária e por um apoio político mais forte à economia, nomeadamente, ao nível do investimento estatal. No que concerne ao comportamento dos vários setores, globalmente, a maioria patenteou ganhos, mais pronunciados no de tecnologia, em virtude não só da época de resultados favorável como também de expectativas promissoras para o desenvolvimento de produtos ligados à inteligência artificial.

Relativamente ao **Mercado Cambial**, face ao euro, salientou-se a depreciação do iene, que atingiu o valor mais baixo face à moeda única, ao refletir a divergência substancial entre a política monetária do Banco Central do Japão, que persiste na implementação de uma estratégia monetária ultra-acomodatícia, e a do BCE. Em comparação à moeda norte-americana, assistiu-se à valorização do dólar, perante expectativas de maior flexibilização da política do Banco Central Europeu face ao esperado pela Reserva Federal americana para este ano.

Por fim, a classe de **Matérias-primas** valorizou, beneficiada pelos contributos positivos de praticamente todos os componentes, com exceção do de agricultura, que denotou perdas. Na componente de energia, salientou-se a subida do preço do petróleo e derivados, impulsionados pelo risco de um conflito geopolítico mais alargado no Médio Oriente e pela manutenção de cortes na produção por parte dos países da OPEP. Também no agregado de metais industriais, a generalidade dos seus contribuintes apreciou, com destaque para o zinco e o cobre. Nos metais preciosos, salientou-se a subida da cotação da prata, com o ouro a atingir um máximo histórico. Para tal afigurou-se como relevante o seu estatuto de ativo de refúgio e a escalada das tensões geopolíticas no Médio Oriente.

## Perspetivas para 2024

Para a segunda metade do ano perspetiva-se a continuação de um contexto de resiliência do crescimento económico, suportado pela atual robustez do mercado de trabalho, que possibilita a expansão do consumo em torno da sua tendência de longo prazo. Neste ambiente, a evolução da atividade será condicionada pelos impactos da transmissão à economia de condições monetárias restritivas, as quais se refletem, principalmente, em custos de financiamento elevados que, por conseguinte, poderão condicionar as decisões de consumo e a propensão para investir tanto das famílias como dos empresários. Ademais, o esgotamento, para uma grande parte das famílias norte-americanas, das poupanças acumuladas durante o período da pandemia, a par do aperto financeiro, deverá limitar os gastos futuros com as despesas mais dependentes do crescimento dos rendimentos reais.

O processo desinflationista em curso, após evidenciar alguma estagnação no início do ano, deverá registar progressos nos próximos trimestres, ainda que a um ritmo gradual e lento, sujeito à volatilidade das leituras mensais, com a inflação a convergir novamente para o objetivo dos bancos centrais. Contudo, as taxas de emprego, que se situam nos patamares mais baixos desde há vários anos, poderão ainda gerar algumas



pressões salariais e, por outro lado, as tensões geopolíticas internacionais continuam a concorrer para a ocorrência de disrupção nas cadeias de abastecimento e do fornecimento de energia, com potencial para impulsionar o crescimento dos preços.

Neste panorama, o principal desafio dos bancos centrais será gerir o equilíbrio entre a moderação do crescimento e a inflação ainda acima dos seus objetivos, contudo já em níveis bem mais reduzidos face aos máximos. Os recentes sinais de retoma da trajetória desinflacionista, agora também com o contributo da componente dos serviços, a qual tem constituído um forte obstáculo a uma maior descida do crescimento dos preços, deverá permitir à Reserva Federal nos EUA encetar e ao Banco Central Europeu continuar os cortes das taxas diretoras no decurso segundo semestre. Porém, num cenário de aceleração do crescimento económico durante os próximos meses, os riscos inflacionistas poderão reemergir, reduzindo a margem de manobra das autoridades para flexibilizar a política monetária. Desta forma, o risco latente para os bancos centrais é a inflação continuar a revelar-se mais persistente do que o inicialmente esperado, o que implicaria que as taxas diretoras teriam de conservar o seu carácter restritivo atual durante mais tempo, adicionando incerteza em relação ao crescimento dado o maior impacto, no tempo e na magnitude, da transmissão de condições monetárias restritivas à economia.

No 2º semestre de 2024, as incertezas não estarão cingidas ao quadro económico, pelo contrário, as preocupações de natureza geopolítica permanecem um fator crucial. Em concreto, os riscos decorrentes do agravamento de conflitos militares, no Médio Oriente e na Ucrânia, de importantes eleições em inúmeros países, com destaque para as dos EUA, e das tensões comerciais internacionais, poderão reforçar clivagens com efeitos potencialmente repercutíveis nos mercados financeiros.

Ao nível das classes de ativos, os meses que antecedem o primeiro corte das taxas diretoras da Reserva Federal, que se antecipa possa acontecer até ao final de 2024, foram, tendencialmente, benignos para a classe de obrigações. Para além disso, a perspetiva de moderação do crescimento económico e de descida da inflação poderá favorecer o desempenho dos títulos de governos, que, inclusivamente, apresentam rendimentos da componente de cupão num dos patamares mais elevados em relação à última década. Os investidores estarão focados nas leituras acerca da evolução dos preços e, em paralelo, nas métricas de emprego que serão determinantes para avaliar a potencial magnitude da flexibilização da política monetária, podendo ser abruptamente ajustadas as expectativas incorporadas pelo mercado, especificamente para 2024 e 2025, em virtude de nova informação conhecida.

Este contexto, de crescimento moderado, a par da flexibilização de políticas monetárias, também deverá continuar a ser favorável para os mercados acionistas. A expectativa que os principais bancos centrais controlem a inflação sem se assistir a um choque substancial na atividade tenderá a promover a valorização da classe, ainda que numa magnitude menos substancial que a registada ao longo do primeiro semestre, durante o qual os principais índices de referência norte-americanos e europeus atingiram novos máximos históricos. Esta dinâmica resultou num aumento das métricas de valorização, em especial nos EUA, tornando o desempenho das ações mais sensível à evolução dos resultados, os quais, se perspetiva se mantenham numa trajetória de crescimento saudável assente, principalmente, na solidez do consumo. Por outro lado, também será determinante a capacidade das empresas nos segmentos de inteligência artificial e semicondutores cumprirem com as expectativas criadas nos investidores.

Deste modo, e de acordo com o supramencionado, é provável a manutenção, na segunda metade do ano, da tendência de apreciação da classe de ações, embora seja expectável em menor dimensão face ao ocorrido no primeiro semestre, enquanto nas obrigações, em concreto nas de governos, é possível que recuperem das perdas observadas na primeira metade de 2024.



## **Mercado de Fundos de Investimento Mobiliário**

Em junho de 2024, os fundos de investimento mobiliários geridos por Sociedades Gestoras nacionais encerraram o semestre com um valor de ativos sob gestão de 19.451,8 milhões de euros (M€), o que reflete um aumento de 4,4% (818,0 M€) dos montantes sob gestão, desde o início do ano. <sup>(1)</sup>

Nas 20 sociedades gestoras nacionais, o número de fundos mobiliários em atividade aumentou, no primeiro semestre do ano, de 182 para 191 fundos <sup>(1)</sup>.

No 1º semestre de 2024, as quatro maiores Sociedades Gestoras nacionais de fundos de investimento mobiliário concentravam 88,4% do mercado, valor semelhante ao fecho do ano anterior (89,2%). A Caixa Gestão de Ativos terminou o semestre mantendo a liderança destacada no mercado de fundos mobiliários com uma quota de 34,5%, uma diferença de 12 pontos percentuais em relação ao segundo *player* do mercado.

Fonte:

<sup>(1)</sup> CMVM: Comissão de Mercado de Valores Mobiliários – Valores a junho 2024



## Atividade do Fundo

### Caracterização

O Caixa Obrigações Outubro 2025 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações (adiante designado por Fundo) iniciou a sua atividade em 21 de maio de 2024, tem uma duração de 1 ano, 5 meses e 9 dias

O Fundo tem como objetivo proporcionar no término da sua duração (29/10/2025), o reembolso do capital investido, acrescido de uma potencial valorização acumulada indicativa de 3,46% (líquida de custos e encargos e bruta de impostos) face ao valor inicial da Unidade de Participação de 5 Euros. O rendimento esperado é proveniente do pagamento do cupão das obrigações que compõem a carteira e da respetiva amortização na maturidade.

Atendendo a que se trata de um Fundo com duração determinada, para obter a valorização acumulada indicativa que é divulgada, o Investidor deverá ter subscrito no período de pré-subscrição e permanecer investido durante toda a vida do Fundo (1 ano, 5 meses e 9 dias).

### Estratégia de investimento

No primeiro semestre de 2024, o Fundo teve uma rentabilidade líquida positiva, na sequência do estreitamento dos spreads de crédito. Os spreads de periferia também deram um contributo positivo, tendo em conta os estreitamentos significativos, apesar de alguma volatilidade durante o semestre.

As taxas de juro de referência na Zona Euro subiram no período com alguma magnitude, o que não beneficiou o Fundo, e a reversão da tendência no mês de junho não foi suficiente dada a reduzida dimensão do movimento.

Em 2024, a gestão manteve um posicionamento de exposição a dívida soberana italiana em torno dos 20%, bem como obrigações de empresas com rating, maioritariamente, *Investment Grade*, em torno dos 80%. Em termos de performance, realça-se que a dívida pública italiana para a maturidade de 2025 teve uma rentabilidade positiva, mas inferior ao de outros títulos de dívida privada detidos.

Em paralelo, a seleção da componente de obrigações do Fundo manteve o seu foco na temática de Investimento Socialmente Responsável, com preferência por empresas com elevados padrões de atuação em áreas como o Ambiente, o Impacto Social e o Governo Societário de acordo com os princípios de investimento sustentável definidos na sua política de investimento. Esta abordagem complementou a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais.

A manter-se o atual cenário económico e financeiro, não se perspetivam alterações ao perfil da carteira, que se deverá revelar adequado à prossecução dos objetivos do Fundo.

### Avaliação do desempenho

Em 30 de junho de 2024, o Fundo registava um Resultado líquido de 378.660 euros e um Valor líquido global de 113.261.656,64 euros. Nesta data o Fundo era detido por 3.642 participantes.

**Demonstração do património em 30 de junho de 2024**

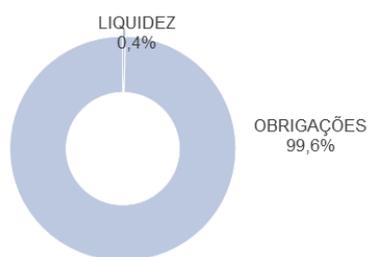
Valores em euros

Valores Mobiliários	111.357.771
Saldos Bancários	486.765
Outros Ativos	1.484.106
<b>Total dos Ativos</b>	<b>113.328.642</b>
Passivo	66.985
<b>Valor Líquido de Inventário</b>	<b>113.261.657</b>

**Caracterização dos Valores Mobiliários**

Valores em euros

Cotados em Bolsa portuguesa	0
Cotados em Bolsas europeias	64.891.281
Cotados em Bolsas não europeias	5.109.941
Negociados noutra mercado regulamentado	41.356.549
Papel Comercial	0
Unidades de participação	0
Não cotados	0
<b>Total de Valores Mobiliários</b>	<b>111.357.771</b>

**Composição da carteira**

<b>País</b>	<b>Alocação Geográfica (%)</b>
Itália	24,8%
França	20,4%
Reino Unido	12,6%
Estados Unidos	7,5%
Alemanha	6,2%
Holanda	6,1%
Japão	4,9%
Portugal	3,1%
Finlândia	3,1%
Irlanda	2,4%
África do Sul	2,4%
Suécia	2,1%
Noruega	2,0%
Espanha	1,9%

**Rendibilidades e Risco**

A antiguidade do fundo não permite o cálculo de rendibilidades e Classes de risco.

**Dados Históricos**

<b>Ano</b>	<b>Nº de unidades de participação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor do Fundo</b>
<b>2024 (a)</b>	22.576.622,5912	5,0168 €	113.261.656,64 €

(a) Valores de 30 de junho de 2024

Valores em euros



<b>Custos e Proveitos</b>	<b>2024 (a)</b>
Proveitos e Ganhos	1.754.084
Custos e Perdas	1.375.424
<b>Resultado Líquido</b>	<b>378.660</b>

<b>Comissões e Taxas</b>	<b>2024 (a)</b>
- Comissão de Gestão	63.484
- Comissão de Gestão Variável	n.a.
- Outras Comissões e Taxas	85
- Comissão de Depósito	12.697
- Comissões e Taxas indiretas	0
- Taxa de Supervisão	2.714
- Custos de Auditoria	1.845
- Comissões de Subscrição	1.095
- Comissões de Resgate	1.350

(a) valores relativos ao primeiro semestre de 2024

n.a. – não aplicável

## Sustentabilidade

A adesão em junho de 2019 aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI), o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global, para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção, representou um passo relevante na afirmação da estratégia de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos, reforçando a importância estratégica que a incorporação de fatores ESG ("Environmental, Social and Governance") assume no processo de investimento dos fundos sob gestão.

Em linha com a estratégia definida, em Setembro de 2022, a Caixa Gestão de Ativos tornou-se também signatária da Net Zero Asset Managers Initiative, iniciativa conjunta de sociedades gestoras de ativos a nível internacional, que assumem o compromisso de contribuir para o objetivo global de um nível de emissões de gases de estufa líquido nulo até 2050. Neste âmbito, a Sociedade Gestora publicou, em Dezembro de 2023, os seus compromissos iniciais, para alcançar o supracitado objetivo de redução de emissões, associados às carteiras geridas.

A incorporação desta temática na estratégia de investimentos da Sociedade Gestora está enquadrada na Política de Investimento Socialmente Responsável, na Política de Envolvimento e na Política de Exercício dos Direitos de Voto, disponíveis para consulta no sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos ([www.caixagestaodeativos.pt](http://www.caixagestaodeativos.pt)).

É objetivo da Caixa Gestão de Ativos, constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), complementando o seu processo de análise fundamental com considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG).

É entendimento da Caixa Gestão de Ativos que a concretização do definido nas citadas Políticas, permite cumprir o desígnio estratégico de constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos



Socialmente Responsáveis, centrando a sua atuação nas dimensões principais de integração e de envolvimento.

Deste modo, embora o objetivo principal do Fundo não seja apenas a promoção de características ambientais e sociais, estas fazem parte da sua política de investimento, permitindo a classificação do Fundo como Artigo 8º ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos nos Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e 2023/2486.

A taxonomia da UE (a que se refere o Regulamento da Taxonomia) estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de Critérios específicos da UE. O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os Critérios da UE, aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

De acordo com o exposto na legislação para os produtos financeiros, referidos no Artigo 8º, nos 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852, consta de anexo específico a este Relatório o reporte do Fundo relativo a temática da sustentabilidade, incluindo análise relativa aos compromissos assumidos pela gestão, nos domínios da sustentabilidade e os Principais Impactos Negativos associados às decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Lisboa, 27 de agosto de 2024



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**BALANÇO**

EM 30 DE JUNHO DE 2024

*(Montantes expressos em Euros)*

ATIVO							CAPITAL E PASSIVO			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024				CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024
			Bruto	Mv	mv/P	Líquido				
<b>CARTEIRA DE TÍTULOS</b>							<b>CAPITAL DO OIC</b>			
21	Obrigações	3	111.163.348	215.562	21.139	111.357.771	61	Unidades de Participação	1	112.883.113
22	Ações		-	-	-	-	62	Variações Patrimoniais	1	-117
23	Outros Títulos de Capital		-	-	-	-	64	Resultados Transitados		-
24	Unidades de Participação		-	-	-	-	65	Resultados Distribuídos		-
25	Direitos		-	-	-	-	67	Dividendos Antecipados das SIM		-
26	Outros Instrumentos de Dívida		-	-	-	-	66	Resultados Líquidos do Exercício	1	378.660
	<b>TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS</b>		<b>111.163.348</b>	<b>215.562</b>	<b>21.139</b>	<b>111.357.771</b>		<b>TOTAL DO CAPITAL DO OIC</b>		<b>113.261.657</b>
<b>OUTROS ATIVOS</b>							<b>PROVISÕES ACUMULADAS</b>			
31	Outros Ativos da Carteira		-	-	-	-	48	Provisões para Encargos		-
	<b>TOTAL DE OUTROS ATIVOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	481	<b>TOTAL PROVISÕES ACUMULADAS</b>		<b>-</b>
<b>TERCEIROS</b>							<b>TERCEIROS</b>			
411+...+418	Contas de Devedores		-	-	-	-	421	Resgates a Pagar a Participantes		-
	<b>TOTAL DOS VALORES A RECEBER</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	422	Rendimentos a Pagar a Participantes		-
<b>DISPONIBILIDADES</b>							423	Comissões a Pagar	17	58.155
11	Caixa		-	-	-	-	424+...+429	Outras Contas de Credores	17	8.830
12	Depósitos à Ordem	3	486.765	-	-	486.765	43+12	Empréstimos Obtidos		-
13	Depósitos a Prazo e com pré-aviso		-	-	-	-	44	Pessoal		-
14	Certificados de Depósito		-	-	-	-	46	Acionistas		-
18	Outros Meios Monetários		-	-	-	-		<b>TOTAL DOS VALORES A PAGAR</b>		<b>66.985</b>
	<b>TOTAL DAS DISPONIBILIDADES</b>		<b>486.765</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>486.765</b>	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>			
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>							55	Acréscimos de Custos		-
51	Acréscimos de Proveitos	17	1.484.106	-	-	1.484.106	56	Receitas com Provento Diferido		-
52	Despesas com Custo Diferido		-	-	-	-	58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-	-	-	-	59	Contas Transitórias Passivas		-
59	Contas Transitórias Ativas		-	-	-	-		<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. PASSIVOS</b>		<b>-</b>
	<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. ATIVOS</b>		<b>1.484.106</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.484.106</b>	<b>TOTAL DO CAPITAL E DO PASSIVO</b>			
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>113.134.219</b>	<b>215.562</b>	<b>21.139</b>	<b>113.328.642</b>		<b>Valor Unitário da Unidade de Participação</b>	1	<b>5,0168</b>
	<b>Total do Nº de Unidades de Participação</b>	1				<b>22.576.623</b>				

Abreviaturas: MV - Mais Valias; mv - Menos Valias; P - Provisões.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024
<b>CUSTOS E PERDAS CORRENTES</b>				<b>PROVEITOS E GANHOS CORRENTES</b>			
	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS				JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS		
712+713	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		1.218.136	812 + 813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		1.483.759
711+714+717+718	De Operações Correntes		-	811+814+817+818	De Operações Correntes		5.197
719	De Operações Extrapatrimoniais		-	819	De Operações Extrapatrimoniais		-
<b>COMISSÕES E TAXAS</b>				<b>RENDIMENTO DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS</b>			
722+ 723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-		Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-
724+...+728	Outras, em Operações Correntes		78.979	822+...+824/5	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-
729	De Operações Extrapatrimoniais		-	829	De Operações Extrapatrimoniais		-
<b>PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>				<b>GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>			
732 + 733	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		68.259		Na Carteira de Títulos e Outros Ativos		262.682
731+...+738	Outras, em Operações Correntes		-	832 + 833	Outras Operações Correntes		-
739	Em Operações Extrapatrimoniais		-	831+838	Em Operações Extrapatrimoniais		-
<b>IMPOSTOS</b>				<b>REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES</b>			
7411 + 7421	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais		-	839	Em Operações Extrapatrimoniais		-
7412 + 7422	Impostos Indiretos	9	7.657		Para Riscos e Encargos		-
7418 + 7428	Outros Impostos		-	851			-
<b>PROVISÕES DO EXERCÍCIO</b>				<b>OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES</b>			
75	Provisões para Encargos		-	87			2.445
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES		2.392				
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)</b>		<b>1.375.423</b>		<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)</b>		<b>1.754.083</b>
<b>CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS</b>				<b>PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS</b>			
781	Valores Incobráveis		-	881	Recuperação de Incobráveis		-
782	Perdas Extraordinárias		-	882	Ganhos Extraordinários		-
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		-
788	Outros Custos e Perdas Eventuais		-	888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais		-
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)</b>		<b>-</b>		<b>TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)</b>		<b>-</b>
66	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se «0»)</b>		<b>378.660</b>	66	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se «0»)</b>		<b>-</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>1.754.083</b>		<b>TOTAL</b>		<b>1.754.083</b>
(8x2/3/4/5)-(7x2/3)	Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos		460.046	F-E	Resultados Eventuais		-
8x9-7x9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais		-	B+D+F-A-C-E+74	Resultados Antes de Impostos		378.660
B-A	Resultados Correntes		378.660	B+D+F-A-C-E+63	Resultado Líquido do Período		378.660

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024*(Montantes expressos em Euros)*

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	NOTAS	30-06-2024
<b>OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC</b>		
<i>RECEBIMENTOS:</i>		
Subscrição de unidades de participação		112.927.997
Comissão de subscrição		1.095
Comissão de resgate		1.350
<i>PAGAMENTOS:</i>		
Resgates de unidades de participação		45.001
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC		112.885.441
<b>OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS</b>		
<i>PAGAMENTOS:</i>		
Compra de títulos e outros ativos		111.163.348
Juros e custos similares pagos		1.218.136
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos		-112.381.484
<b>OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE</b>		
<i>RECEBIMENTOS:</i>		
Juros de certificados de depósito		4.851
<i>PAGAMENTOS:</i>		
Comissão de gestão		17.000
Comissão de depósito		3.400
Imposto e taxas		1.643
Fluxo das operações de gestão corrente		-17.192
<b>Saldo dos fluxos de caixa do período (A)</b>		<b>486.765</b>
<b>Efeito das Diferenças de Câmbio</b>		<b>-</b>
<b>Disponibilidades no início do período (B)</b>		<b>-</b>
<b>Disponibilidades no fim do período (C) = (B) + (A)</b>	<b>3</b>	<b>486.765</b>



## DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

*(montantes expressos em Euros)*

### INTRODUÇÃO

O CAIXA OBRIGAÇÕES OUTUBRO 2025 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações, (adiante designado por “Fundo”) iniciou a sua atividade em 21 de maio de 2024.

O Fundo tem uma duração de um ano, cinco meses e nove dias, contados a partir da data da sua constituição, tendo a fase de pré-subscrição ocorrido entre 6 de maio e 21 de maio de 2024.

O Fundo tem como objetivo assegurar, sem qualquer garantia, o reembolso do capital investido no período de pré-subscrição, bem como o pagamento de um rendimento único acumulado, líquido de custos e encargos e bruto de impostos, de 3,60%, no termo da sua duração. Este valor é calculado sobre o valor inicial da unidade de participação de 5 euros sendo proveniente de uma carteira de obrigações, denominadas em euros.

Assumindo o bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes dos ativos que compõem o Fundo, ao rendimento único acumulado corresponderá uma taxa anual nominal líquida de custos e encargos e bruta de impostos (TANL) de 2,50%.

O rendimento só será viável se a subscrição for efetuada durante o período de pré-subscrição e mantida até à maturidade do Fundo. Este rendimento indicativo baseia-se na observação das condições de mercado na data da aquisição da carteira de obrigações, que ocorrerá no seguimento do lançamento do Fundo e cuja composição será efetuada tendo por base as emissões de entidades enumeradas na política de investimento descrita no ponto 1 do Documento Único do Fundo e de acordo com os limites previstos no ponto 3 do Documento Único do Fundo.

O Fundo irá prosseguir uma política de investimento, de acordo com os objetivos definidos, aplicando o capital investido pelos participantes numa carteira de obrigações de emitentes soberanos e de empresas, de taxa fixa ou variável, com uma maturidade inferior à data de liquidação do Fundo.

Os capitais do Fundo serão investidos em obrigações denominadas em euros, emitidas por entidades indicadas na tabela constante no ponto 1 do Documento Único do Fundo.

Caso a gestão do Fundo antecipe alterações nas condições de mercado que inviabilizem a obtenção do Objetivo, o Fundo poderá investir em obrigações de outros emitentes referidos na tabela acima mencionada, desde que seja mantido o perfil de risco da carteira do Fundo. Os investimentos ao abrigo do Fundo não ultrapassarão os limites definidos no ponto 3 “Limites ao investimento”, do Capítulo II do Documento Único do Fundo.

O Fundo será constituído exclusivamente por valores mobiliários e pelos ativos financeiros líquidos referidos no Capítulo II do Título IV do Regime da Gestão de Ativos (RGA), aprovado pelo DL n.º 27/2023, de 28 de abril, que cumpram os limites aí previstos.

O Fundo investirá o seu património em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à cotação ou negociados em mercados regulamentados dos Estados membros da União Europeia ou da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e, com funcionamento regular e abertos ao público.

A gestão do Fundo incorpora, de acordo com o previsto na Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da Sociedade Gestora, um processo de identificação dos principais impactos negativos em termos de sustentabilidade, decorrentes das decisões de investimento. Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, tem por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que o Fundo investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG.

O Fundo é administrado, gerido e representado pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.. As funções de banco depositário são exercidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).



## BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas numa ótica de continuidade e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Coletivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 27/2023 de 28 de abril, o qual revogou a Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro.

### Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com a especialização do exercício, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento e pagamento.

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

b) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

Na determinação da composição da carteira são consideradas todas as transações efetuadas e confirmadas até esse momento.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, após constituição do Fundo, será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido, acrescido da comissão de subscrição, referida no ponto 4.2. do Documento Único do Fundo.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate diário será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido, deduzido da comissão de resgate referida no ponto 5.1. do Documento Único do Fundo.

c) Títulos

No que diz respeito ao critério valorimétrico dos títulos, os mesmos são valorizados de acordo com as regras estabelecidas no Documento Único do Fundo, as quais são descritas na Nota 4 do presente anexo. O critério valorimétrico para a saída de títulos de carteira utilizado foi o método de custeio FIFO.



d) Comissão de gestão

A comissão de gestão constitui um encargo do Fundo, a título de remuneração dos serviços de gestão de seu património que lhe são prestados pela Sociedade Gestora, sendo registada na rubrica de “Comissões”.

Assim, o Fundo paga à entidade responsável pela gestão e à entidade comercializadora, uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, calculada diariamente sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente.

Existe uma repartição da comissão entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora encontrando-se discriminado no Documento Único do Fundo em Comissões e encargos a suportar pelo Fundo. Sobre a comissão da entidade gestora recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

e) Comissão de depositário

Esta comissão destina-se a fazer face às despesas do banco depositário relativas aos serviços prestados ao Fundo.

O Fundo paga ao depositário uma comissão nominal fixa anual de 0,11%, calculada diariamente sobre o valor líquido global do Fundo, antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente, caso o mesmo não exceda vinte milhões de euros. Esta comissão será reduzida para 0,10% caso o valor líquido global do Fundo ultrapasse os vinte milhões de euros. Sobre esta comissão recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

f) Outros encargos

Para além dos encargos de gestão e de depósito, o Fundo suporta os encargos decorrentes das transações de valores efetuadas por sua conta no quadro da política de investimentos estabelecida no Documento Único, designadamente taxas de corretagem e encargos com a aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação de outros OIC, custos de auditoria (incluindo custos pela emissão de declaração de saldos para entrega aos auditores), custos em matéria de preços de transferência, juros, comissões de manutenção de conta e outros custos e comissões bancárias.

Adicionalmente, o Fundo incorpora custos de *research*, orçamentados pelo valor máximo de 0,005% para o ano de 2024, enquanto instrumento indispensável à análise desenvolvida internamente, no sentido de permitir o robustecimento da proposta de valor da sociedade gestora, assente na necessidade de recurso a apoio especializado externo, dada a abrangência global e multiplicidade de classes de ativos a considerar nas estratégias de investimento. O montante dos custos a afetar ao Fundo decorre da “Metodologia de imputação de custos com estudos de investimento”, constante da Política interna da sociedade gestora, que define que os mesmos são refletidos diariamente, nas diferentes carteiras, pela parte proporcional (método pro rata) do valor médio das mesmas. Estes custos corresponderão a serviços efetivamente prestados ao Fundo, sendo efetuada a sua publicação detalhada no Relatório e Contas anual.

O Fundo paga à CMVM, uma taxa mensal, liquidada mensal e postecipadamente. Esta taxa é calculada sobre o valor líquido global do Fundo, correspondente ao último dia útil do mês. De acordo com o disposto na Portaria n.º 342-A/2016, de 29 de dezembro, esta taxa será alvo de majoração (taxa de majoração).

O Fundo poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas.

g) Política de rendimentos

O Fundo não distribuirá rendimentos, sendo os mesmos capitalizados na totalidade.



h) Regime fiscal

Imposto sobre o Rendimento

Em 13 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei nº 7/2015 que veio aprovar o atual regime fiscal aplicável aos organismos de investimento coletivo (OIC), através do qual a tributação passou a ser efetuada essencialmente na esfera dos participantes (sistema de tributação “à saída”).

Assim, a partir de 1 de julho de 2015 o Fundo é tributado, à taxa geral de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), atualmente fixada em 21%, sobre o seu lucro tributável, o qual corresponde ao resultado líquido do exercício excluídos os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e dos gastos associados a esses rendimentos, ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam a seu favor.

As mais-valias apuradas com os ativos mobiliários adquiridos pelo Fundo antes de 1 de julho de 2015 são tributadas na sua esfera nos termos do regime em vigor até 30 de junho de 2015, considerando-se, para este efeito, como valor de realização, o valor de mercado a 30 de junho de 2015.

O Fundo encontra-se sujeito às taxas de tributação autónoma em IRC legalmente previstas, mas encontra-se isento de qualquer derrama estadual ou municipal.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, nos termos do disposto nos nº 1 e nº 2 do artigo 52º do Código do IRC.

O Fundo encontra-se igualmente sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

Imposto do Selo

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos são tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As notas que se seguem respeitam à numeração definida no Regulamento da CMVM n.º 6/2013 emitido pela CMVM em 12 de setembro de 2013.

As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO FUNDO

O património do Fundo está formalizado através de unidades de participação, desmaterializadas, com características iguais e sem valor nominal, assumindo a forma escritural, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcional ao número de unidades que representam.



O movimento ocorrido no capital do Fundo durante o primeiro semestre de 2024 foi o seguinte:

	31-12-2023	Subscrições	Resgates	Outros	Res. líq. do exerc.	30-06-2024
Valor base	-	112.928.011	-44.898	-	-	112.883.113
Diferença p/ Valor Base	-	-14	-103	-	-	-117
Resultado líquido do exercício	-			-	378.660	378.660
	-	112.927.997	-45.001	-	378.660	113.261.657
Nº de unidades de participação	-	22.585.602	-8.980			22.576.623
Valor da unidade de participação	-	5,0000	5,0112			5,0168

O valor líquido global do Fundo, em termos globais e unitários, assim como o número de unidades de participação em circulação apresentaram a seguinte evolução:

Ano	Mês	VLGF	Valor da UP	N.º UP's em Circulação
2024	Mai	112.882.327	4,9991	22.580.610
	Jun	113.261.657	5,0168	22.576.623

### 3. INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

A 30 de junho de 2024, a carteira do Fundo decompõe-se conforme se apresenta:

	Preço de aquisição	Mais valias	menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	Total
<b>01 - Instr.Fin.Cotados,em Admis. e Não Cotados</b>						
<b>01.01 - Instrumentos Financeiros Cotados</b>						
<b>01.01.01 - Títulos de dívida pública</b>						
BTPS 3,6% 09/2025	22.837.314	-	-14.742	22.822.572	209.661	23.032.233
<b>Sub-Total:</b>	<b>22.837.314</b>	<b>-</b>	<b>-14.742</b>	<b>22.822.572</b>	<b>209.661</b>	<b>23.032.233</b>
<b>01.01.03 - Obrigações diversas</b>						
CMZB 0,1% 09/2025	3.489.097	12.728	-	3.501.825	2.930	3.504.755
ULFP 1.125% 09/2025	3.569.197	13.328	-	3.582.525	32.982	3.615.507
ACAAP 0.375% 10/2025	3.439.800	11.016	-	3.450.816	9.369	3.460.185
KERFP 3,75% 09/2025	2.200.913	1.001	-	2.201.914	67.623	2.269.537
ALDFP 4,75% 10/2025	3.841.722	-	-3.950	3.837.772	129.210	3.966.982
BFCM 3% 09/2025	3.957.296	1.344	-	3.958.640	96.393	4.055.033
MCFP 3,375% 10/2025	2.195.625	1.119	-	2.196.744	51.529	2.248.273
HOPF 4% 10/2025	3.409.658	644	-	3.410.302	95.497	3.505.799
SSELN 0.875% 09/2025	2.584.505	11.098	-	2.595.603	19.150	2.614.753
AALLN 1.625% 09/2025	2.660.909	8.415	-	2.669.324	34.863	2.704.187
BRITEL 0.5% 09/2025	3.850.625	19.271	-	3.869.895	16.087	3.885.982
NWG 2% 08/2025	2.426.610	6.072	-	2.432.682	41.875	2.474.557
INFLN 2,125% 10/2025	2.618.240	6.617	-	2.624.857	41.841	2.666.698
TELEFO 1.495% 09/25	2.138.719	7.975	-	2.146.694	26.420	2.173.114
TLIASS 3.875% 10/25	2.289.474	-	-1.403	2.288.071	66.142	2.354.213
TITIM 3% 09/25	2.691.651	2.242	-	2.693.893	61.672	2.755.565
ENIIM 3.75% 09/2025	2.285.741	-	-1.044	2.284.697	68.447	2.353.144
ADM 1% 09/25	3.298.383	13.956	-	3.312.338	27.379	3.339.717
F 3,25% 09/2025	2.710.649	3.299	-	2.713.948	70.456	2.784.404
HEIANA 2.875% 08/25	2.486.366	1.821	-	2.488.187	65.407	2.553.594



	<u>Preço de aquisição</u>	<u>Mais valias</u>	<u>menos valias</u>	<u>Valor da carteira</u>	<u>Juros corridos</u>	<u>Total</u>
RDSALN 1.875% 09/25	2.233.936	4.227	-	2.238.162	33.873	2.272.035
IBESM 0.375% 09/25	2.112.159	6.441	-	2.118.600	6.537	2.125.137
BMW 1% 08/25	3.424.885	11.259	-	3.436.144	29.643	3.465.787
EDPPL 1.875% 10/2025	3.447.302	7.148	-	3.454.450	47.434	3.501.883
TOYOTA 0% 10/2025	2.167.011	9.386	-	2.176.397	-	2.176.397
EQNR 2.875% 09/2025	2.261.698	1.863	-	2.263.561	52.834	2.316.395
OPBANK 0.5% 08/2025	3.460.013	13.023	-	3.473.036	15.895	3.488.930
RYAID 2.875% 09/2025	2.705.843	2.250	-	2.708.093	62.326	2.770.419
CCE 0% 09/2025	2.609.234	12.265	-	2.621.498	-	2.621.498
MDT 0% 10/2025	2.383.057	12.936	-	2.395.993	-	2.395.993
SUMIBK 0,01% 09/2025	3.375.720	12.821	-	3.388.541	285	3.388.825
<b>Sub-Total:</b>	<u>88.326.034</u>	<u>215.562</u>	<u>-6.397</u>	<u>88.535.199</u>	<u>1.274.099</u>	<u>89.809.298</u>
<b>Total</b>	<u><b>111.163.348</b></u>	<u><b>215.562</b></u>	<u><b>-21.139</b></u>	<u><b>111.357.771</b></u>	<u><b>1.483.759</b></u>	<u><b>112.841.531</b></u>

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades, durante o primeiro semestre de 2024 foi o seguinte:

	<u>31-12-2023</u>	<u>Aumentos</u>	<u>Reduções</u>	<u>30-06-2024</u>
Depósitos à ordem	-	112.935.391	-112.448.626	486.765
	<u>-</u>	<u>112.935.391</u>	<u>-112.448.626</u>	<u>486.765</u>

Em 30 de junho de 2024, os depósitos à ordem (todos expressos em euros) encontram-se domiciliados na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

#### 4. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

##### 4.1 Momento de referência da valorização

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

Na determinação da composição da carteira, são consideradas todas as transações efetuadas e confirmadas, até esse momento.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, após constituição do Fundo, será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido, acrescido da comissão de subscrição, referida no ponto 4.2. do Documento Único do Fundo.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate diário será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido, deduzido da comissão de resgate referida no ponto 5.1. do Documento Único do Fundo.



#### 4.2. Regras de valorimetria e cálculo do valor da unidade de participação

A valorização dos ativos integrantes do património do Fundo e o cálculo do valor da unidade de participação são efetuados de acordo com as normas legalmente estabelecidas, observando-se o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado são valorizados ao último preço verificado no momento de referência, difundido através da Bloomberg ou da Reuters.
- b) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mais do que um mercado regulamentado são valorizados aos preços praticados no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela entidade responsável pela gestão.
- c) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a valores não negociados em mercado regulamentado, para efeitos de valorimetria.
- d) Os valores mobiliários não negociados em mercado regulamentado são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- e) As unidades de participação, quando não for possível aplicar as alíneas a) e b), são avaliadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade responsável pela gestão;
  - a. desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 meses da data de referência; ou
  - b. desde que, distando a data de divulgação do mesmo mais de 3 meses da data de referência, tal valor é o que reflete o justo valor atendendo às especificidades dos fundos de investimento mobiliário em que o Fundo invista.
- f) As posições cambiais são avaliadas em função das últimas cotações conhecidas no momento de referência de valorização da carteira difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters, ou pelo Banco de Portugal.
- g) Os instrumentos financeiros derivados OTC são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra ou venda (consoante se trate respetivamente, de posições longas ou curtas) difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio



ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.

h) Na impossibilidade da aplicação das alíneas d) ou g), a entidade responsável pela gestão recorre à aplicação de modelos teóricos que considere mais apropriados atendendo às características do ativo, sem prejuízo dos casos particulares abaixo indicados:

a. Tratando-se de instrumentos financeiros em processo de admissão a um mercado regulamentado, pode a entidade responsável pela gestão adotar critérios que tenham por base a avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;

b. Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

i. os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;

ii. a detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;

iii. se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.

## 9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos suportados pelo Fundo o durante primeiro semestre de 2024 foram os seguintes:

	30-06-2024
Impostos indiretos	
Pagos em Portugal	
Imposto do selo	7.657
	<u>7.657</u>

## 12. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO

A 30 de junho de 2024, o total de ativos de taxa de juro fixa detidos diretamente pelo Fundo, bem como os de instrumentos financeiros derivados sobre operações de taxa de juro, decompõem-se pelos seguintes prazos residuais até à maturidade:

Maturidades	Montante em Carteira (€)	30-06-2024			Saldo
		Swaps	Extrapatrimoniais Futuros	Opções	
de 1 a 3 anos	111.357.771	-	-	-	111.357.771
	<u>111.357.771</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>111.357.771</u>

Naquela data, não existiam operações de cobertura de risco de taxa de juro em aberto.

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao Fundo durante o primeiro semestre de 2024 apresentavam o seguinte detalhe:

	30-06-2024	
	Valor	% VLG <sup>F</sup> *
Comissão de Gestão	64.245	0,0568%
Comissão de Depósito	13.205	0,0117%
Taxa de Supervisão	2.798	0,0025%
Custos de Auditoria	1.845	0,0016%
Custos de Research	547	0,0005%
Imposto do Selo - Verba 29	6.389	0,0057%
	<u>89.029</u>	
Valor Médio Global do Fundo	<u>113.029.809</u>	
Taxa Encar. Correntes (TEC)	<u>0,0788%</u>	

\* Percentagens calculadas sobre a média diária do valor do Fundo relativa ao período de referência.

A taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

17. OUTROSTerceiros - Passivo

Em 30 de junho de 2024 estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2024
Comissões a pagar	
Entidade Gestora	47.042
Entidade Depositária	9.669
Autoridade de Supervisão	1.444
	<u>58.155</u>
Outras Contas de Credores	
Estado e Outros Entes Públicos	
Imposto do selo	6.439
Outros Valores a Pagar	
Custos <i>Research</i>	546
Auditoria	1.845
	<u>8.830</u>
	<u>66.985</u>

Acréscimos e diferimentos - Ativo

Em 30 de junho de 2024 estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>30-06-2024</u>
<hr/>	
Acréscimos e Diferimentos - Ativo	
Acréscimos de Proveitos	
De disponibilidades	
Depósitos à ordem	346
Da carteira de títulos	
Obrigações diversas	1.274.099
Títulos de dívida pública	209.661
	<hr/>
	<u>1.484.106</u>

**18. CUSTOS EFETIVOS DE PESSOAL AO SERVIÇO DA SOCIEDADE GESTORA**

Dando cumprimento ao exigido na Secção 6 do Anexo IV do RGA, apresenta-se de seguida o montante total de remunerações do 1º semestre de 2024 e de 2023 suportadas pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.:

	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
<hr/>		
Remunerações fixas:		
Orgão de gestão	172 439	169 573
Empregados	2 329 060	2 227 832
	<hr/>	<hr/>
	2 501 499	2 397 405
Remunerações variáveis:		
Orgão de gestão	36 125	184 875
Empregados	276 709	375 242
	<hr/>	<hr/>
	312 834	560 117
Nº Colaboradores remunerados:		
Orgão de gestão	4	2
Empregados	100	101
	<hr/>	<hr/>
	104	103

As remunerações e os benefícios refletem os valores constantes dos balancetes da sociedade gestora de 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023.

Na última verificação do cumprimento da política e procedimentos de remuneração da sociedade gestora, a função de auditoria interna não referiu a ocorrência de irregularidades.

O número de colaboradores não inclui os colaboradores cedidos por outras empresas do Grupo, cujos respetivos gastos se encontram registados na rubrica "Outros encargos administrativos".



## ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO - SUSTENTABILIDADE

### Anexo IV

Divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no Artigo 8º, nºs 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no Artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: CAIXA OBRIGAÇÕES OUTUBRO 2025- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Identificador de entidade jurídica: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, SA

Esta informação não é alvo de qualquer garantia fornecida por auditores ou de qualquer revisão por terceiros.

#### Características ambientais e/ou sociais

Este produto Financeiro tinha um objetivo de investimento sustentável ?

Sim

Não

Efetuou investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:\_%

Promoveu características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tivesse como objetivo um investimento sustentável, dedicou uma proporção de **5,04%** a investimentos sustentáveis.

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Efetuou investimentos sustentáveis com um objetivo social:\_%

Promoveu características (A/S), mas **não realizou qualquer investimento sustentável.**

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Este regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.



### Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

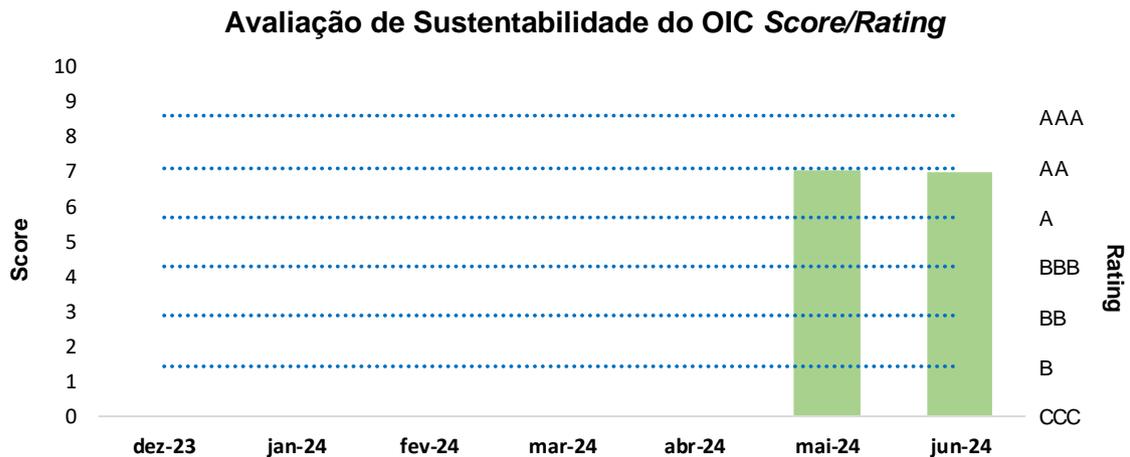
Durante o ano de 2024, a seleção de emitentes deste OIC enquadrou-se numa lógica de avaliação fundamental, com tradução numa expectativa de retorno ajustado por risco positiva, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora. No processo de avaliação dos emitentes foram incorporados fatores de sustentabilidade em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais.

A abordagem na seleção dos ativos alvo de investimento continuou a seguir uma estratégia que, em paralelo com a abordagem de Envolvimento da Sociedade Gestora, com tradução por um lado na atividade descrita no Relatório de Envolvimento da Sociedade, disponível no *site* e articulou as dimensões de sustentabilidade de exclusão e *Best-in-Class*.

De acordo com a abordagem *Best-in-Class* seguida pela Sociedade Gestora, na gestão do OIC foram privilegiados em cada um dos setores de atividade emitentes com um *rating* ambiental, social e de governo societário (ESG) mais elevado, avaliados de acordo com os níveis de *rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, que tal como expresso na sua metodologia recorre à avaliação de uma das entidades reconhecidas internacionalmente nesta temática, cujos serviços de research a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise assenta nos pilares ambiental, social e governo societário. A metodologia descrita é enquadrada por um score que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo).

Decorrente da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não foram considerados elegíveis para investimento direto, nem emitentes com um nível de exposição de receitas superior a 20% a indústrias consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, jogo e tabaco), nem emitentes com um *Rating* de Sustentabilidade inferior a BB.

Neste contexto, em 2024, na composição do OIC, observou-se um grau de cobertura médio de emitentes, avaliados segundo o supracitado *rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, de 100% do valor patrimonial do Fundo, resultando num score ponderado de 7,01, que corresponde a um *rating* de A, tendo evoluído no decorrer do ano, conforme se demonstra:



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Durante 2024, a estratégia de sustentabilidade seguida pela Sociedade Gestora na gestão do OIC, continuou a concentrar-se em garantir uma exposição global que procurou maximizar a promoção de características ambientais ou sociais do OIC, tendo sido valorizada de igual forma a importância das dimensões referidas da sustentabilidade.

Ao longo de 2024 foram realizados investimentos em emitentes que, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, obtêm receitas com produtos e/ou serviços que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, nomeadamente:

- Ambiental - Emitentes que desenvolvam atividades na esfera da adaptação climática, da mitigação climática, do uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos, da transição para uma economia circular, prevenção e controle da poluição, proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas, destacando-se particularmente exposições às áreas de eficiência energética, construção sustentável, energias renováveis e alternativas ou veículos elétricos.;
- Social - Emitentes que desenvolvam atividades que promovam desenvolvimentos na esfera social, por exemplo nas áreas da saúde, educação ou financiamento a pequenas e médias empresas.

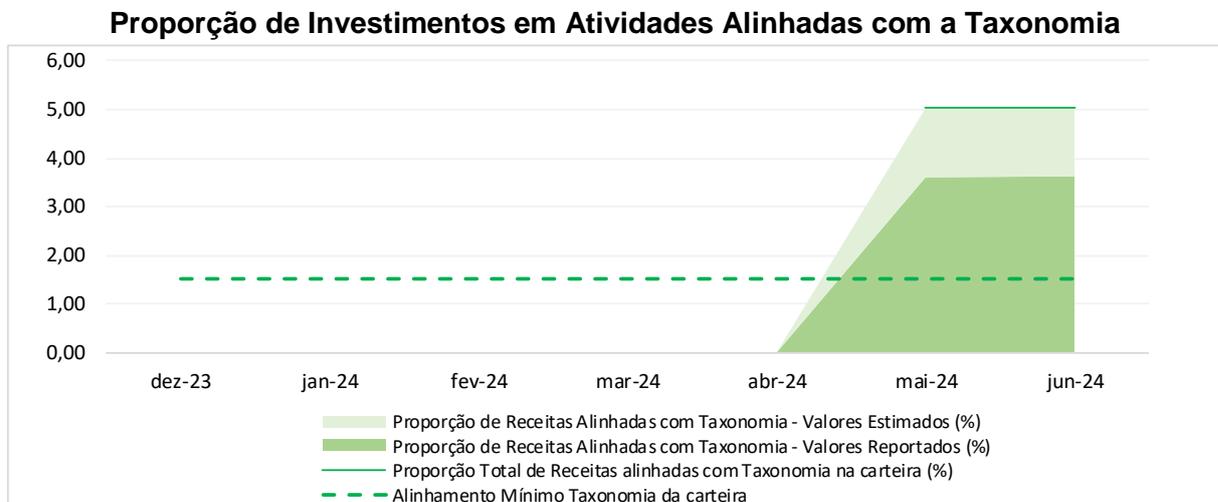
De acordo com a análise da Sociedade Gestora, a 30/06/2024, o OIC apresentava uma exposição de 26,51% a ativos que promovem características ambientais ou sociais, numa exposição ponderada de receitas correspondente a 6,69%.

Não obstante não ter um objetivo sustentável, o OIC dedicou no período uma proporção do valor patrimonial em ativos com atividades económicas qualificadas, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento da Taxonomia. Com referência a 30/06/2024, o OIC apresentava exposição a ativos alinhados com a taxonomia correspondente a uma proporção<sup>1</sup> de investimentos de 5,04% de receitas alinhadas com a taxonomia, valor que compara favoravelmente com o nível de exposição mínimo de 1,5%, preconizada para a gestão deste OIC, conforme consta dos

<sup>1</sup> De acordo com o Regulamento de Taxonomia, os valores apresentados ao longo deste documento, referentes ao cálculo do valor da proporção de investimentos alinhados com taxonomia, resultam da ponderação do peso dos emitentes alinhados com a Taxonomia no património do OIC, multiplicado pelo peso relativo das suas atividades alinhadas com a Taxonomia.



respetivos documentos pré-contratuais. A evolução em 2024, deste indicador é ilustrada no gráfico seguinte:



### Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

O desempenho da avaliação dos indicadores de sustentabilidade selecionados pela Sociedade Gestora, e a sua evolução em 2024 (face ao final de 2023), encontra-se detalhada no Quadro-Resumo seguinte:



Indicadores de Sustentabilidade da carteira	jun-24
<b>Desempenho Global Sustentabilidade</b>	
- Score de Sustentabilidade da Sociedade Gestora (0-10)	7,01
- Rating de Sustentabilidade da Sociedade Gestora (CCC-AAA)	A
- Cobertura de Emitentes com <i>Rating</i> de Sustentabilidade (%)	100,00
- Cobertura de Emitentes com <i>Rating</i> de Sustentabilidade CCC (%) <sup>1)</sup>	0,00
- Cobertura de Emitentes com <i>Rating</i> de Sustentabilidade B (%) <sup>1)</sup>	0,00
<b>Promoção de Características Ambientais / Sociais</b>	
- Exposição a emitentes cujas atividades promovam características de sustentabilidade (%)	26,51
- Proporção de receitas alinhadas com a promoção de características de sustentabilidade (%)	6,69
<b>Investimentos Sustentáveis</b>	
- Proporção de investimentos ambientais sustentáveis (%)	5,04
<b>Investimentos Sustentáveis Alinhados com Taxonomia Ambiental</b>	
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%)	5,04
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%) <sup>2)</sup>	3,63
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%) <sup>3)</sup>	1,41
- Proporção de investimento em emitentes com capex alinhado com Taxonomia Ambiental (%)	20,33
- Proporção de investimento em emitentes com opex alinhado com Taxonomia Ambiental (%)	16,25

Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Notas:

1) A Política de Investimento Socialmente Responsável da Sociedade Gestora até ao dia 31/12/2022 restringia o investimento a emitentes avaliados com Rating de Sustentabilidade CCC, tendo após essa data limitado o investimento atendendo à restrição "não serão realizados novos investimentos com um *rating* inferior a BB"

2) Dados Reportados

3) Dados Estimados

Adicionalmente, tendo em conta que a Sociedade Gestora entende que a avaliação e comunicação dos principais impactos adversos associados às suas decisões de investimento, assume um carácter crítico, para uma correta avaliação da estratégia de sustentabilidade seguida, os indicadores escolhidos para divulgação pela Sociedade Gestora<sup>2</sup> serão desagregados para este OIC, com referência a 2024, no ponto específico deste Anexo.

### ... e comparado com os períodos anteriores?

Decorrente da estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, constata-se que a evolução nos indicadores de sustentabilidade do OIC evidenciada no ponto anterior, resultaram por um lado da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da

<sup>2</sup> Os Indicadores divulgados de acordo com o definido na legislação de Divulgação de Informação Financeira Sustentável (legislação SFDR) – Anexo I, pela Sociedade Gestora com referência a 2022, estão disponíveis em [https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Declaracao\\_PAI\\_CXA.pdf](https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Declaracao_PAI_CXA.pdf). Em complemento dos indicadores obrigatórios, a Sociedade Gestora selecionou indicadores facultativos em função da importância da temática associada e da representatividade da informação disponível.



importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

**Quais eram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte e de que forma o investimento sustentável contribuiu para esses objetivos?**

Não obstante a Sociedade Gestora valorizar a importância dos investimentos sustentáveis, a estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, concentrou-se, no que se refere à sustentabilidade, em garantir uma exposição global que procurou maximizar a promoção de características ambientais ou sociais do OIC, em paralelo com os supracitados objetivos financeiros de retorno ajustado pelo risco.

Nesse contexto, a Sociedade Gestora valorizou de igual forma a importância das dimensões referidas da sustentabilidade, pelo que a estratégia do OIC concentrou-se em garantir uma exposição global alinhada com o citado propósito de promoção, independentemente da decomposição do mesmo.

Adicionalmente, no âmbito ambiental, o OIC realizou investimentos de acordo com os propósitos definidos no Regulamento de Taxonomia, independentemente da decomposição dos mesmos, conforme explicação que consta dos pontos específicos deste Anexo dedicados às atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento de Taxonomia da UE.

**Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicaram significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

No âmbito do processo de avaliação no que se refere a aspetos ambientais, a Sociedade Gestora realizou uma avaliação de acordo com o Regulamento de Taxonomia da UE validando o cumprimento dos critérios técnicos para evitar danos significativos nos restantes objetivos ambientais.

No caso de investimentos que contribuíram para um objetivo social, não estando ainda publicados os critérios técnicos que regulamentam a taxonomia social, a Sociedade Gestora realizou uma avaliação qualitativa dos emitentes, analisando com base na informação disponível, se nenhum dano significativo foi associado à atividade do emitente em causa.

Em paralelo, foi realizada a avaliação de cada emitente no que se refere aos Principais Impactos Adversos associados à sua atividade, *input* relevante para a avaliação do *Rating* de Sustentabilidade de cada ativo, a ser incorporado na avaliação global do *Rating* de Sustentabilidade do OIC.

No âmbito deste processo, emitentes com indicadores específicos que apresentem níveis de impacto adverso mais elevado em um ou em vários indicadores, foram sujeitos a uma análise adicional por parte da Equipa de Investimentos, com recurso a outras fontes de informação e posterior discussão no âmbito do Comité de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, órgão



regular e deliberativo, que é responsável por analisar e verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas em matéria de Investimento Socialmente Responsável, de forma a fundamentar a decisão das ações concretas a tomar em cada situação.

Adicionalmente a Sociedade Gestora avaliou o cumprimento de salvaguardas mínimas, validando o cumprimento por parte dos emitentes dos padrões incorporados nas Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções de Trabalho.

### **Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

A expressão «**principais impactos negativos**» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

A Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão deste OIC, monitorizou continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.

A gestão do OIC incorporou um processo de identificação dos principais impactos negativos em termos de sustentabilidade, decorrentes das decisões de investimento. Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, teve por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que o OIC investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ambientais, sociais e de governo societário, nomeadamente um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente, cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.

Em paralelo com os indicadores de avaliação e reporte obrigatório, no âmbito da legislação SFDR, que abrangem as áreas climática, social e de trabalho, respeito pelos direitos humanos, anti-corrupção e questões anti-suborno, a Sociedade Gestora considerou na avaliação dos emitentes os indicadores facultativos definidos no âmbito da citada legislação relativos aos impactos adversos, tendo selecionado para publicação indicadores facultativos, em função da importância da temática associada e da representatividade da informação disponível.

A Sociedade Gestora entende que a comunicação dos principais impactos adversos associados às suas decisões de investimentos assume um carácter crítico para uma correta avaliação da sua estratégia de sustentabilidade, pelo que, de acordo com a legislação SFDR – Anexo I, neste contexto apresenta o quadro-resumo seguinte, que reflete a evolução em 2024 (face ao final de 2023) dos impactos negativos associados às decisões de investimento realizadas na gestão deste OIC, em empresas beneficiárias de investimento, em Organizações Soberanas e Supranacionais.



Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento	Impacto jun-2024	Cobertura (%) jun-2024
<b>Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente</b>		
<b>Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)</b>		
1. Emissões de GEE (tCO2e-toneladas de dióxido de carbono equivalente)		
Emissões de GEE de categoria 1	7.091,2	91,6
Emissões de GEE de categoria 2	942,0	91,6
Emissões de GEE de categoria 3	64.354,4	91,6
Total das emissões de GEE	72.387,6	91,6
2. Pegada de carbono (tCO2e por 1 M Euro investido no fundo)	800,5	91,6
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento <sup>1</sup>	1.137,5	100,0
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis (%) <sup>2</sup>	19,9	100,0
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (%) <sup>3</sup>	62,8	100,0
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático <sup>4</sup>	6,3	100,0
<b>Biodiversidade</b>		
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (%) <sup>5</sup>	14,8	100,0
<b>Água</b>		
8. Emissões para o meio aquático <sup>6</sup>	0,0	0,0
<b>Resíduos</b>		
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos <sup>7</sup>	0,6	91,6
<b>Indicador adicional</b>		
<b>Água, resíduos e emissões materiais</b>		
8. Exposição a zonas de elevado <i>stress</i> hídrico (%) <sup>8</sup>	7,0	100,0
<b>Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e o suborno</b>		
<b>Questões sociais e laborais</b>		
10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (%) <sup>9</sup>	0,0	100,0
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (%) <sup>10</sup>	0,0	100,0
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (%) <sup>11</sup>	10,1	78,5
13. Diversidade de género nos conselhos de administração (%) <sup>12</sup>	40,7	100,0
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) (%) <sup>13</sup>	0,0	100,0
<b>Indicador adicional</b>		
<b>Questões sociais e laborais</b>		
1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho (%) <sup>14</sup>	0,00	100,0
<b>Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais</b>		
<b>Ambientais</b>		
15. Intensidade de emissão de GEE (tCO2e) <sup>15</sup>	206,6	100,0
<b>Sociais</b>		
16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social <sup>16</sup>	0,0	100,0
<b>Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários</b>		
<b>Combustíveis fósseis</b>		
17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários (%) <sup>17</sup>	0,0	0,0
<b>Eficiência energética</b>		
18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético (%) <sup>18</sup>	0,0	0,0

Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Nota explicativa de cada métrica:



1. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
2. Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
3. Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia
4. Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático
5. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas
6. Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
7. Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
8. A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes que informaram ter operações em áreas de alto stress hídrico, e que não evidenciam uma política de gestão da água.
9. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
10. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
11. Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento
12. Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração
13. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas
14. A percentagem do valor de mercado dos ativos da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes sem política de prevenção de acidentes de trabalho.
15. Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento
16. Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.
17. Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis
18. Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético

### **Foram os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:**

No âmbito da avaliação do cumprimento das salvaguardas mínimas, a Sociedade Gestora validou o cumprimento por parte dos emitentes dos padrões incorporados nas Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções de Trabalho.

A supracitada análise foi executada usando uma metodologia interna, que considerou as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes e que assentou em análises por indústria, setor

*A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.*

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da União aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da União aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

*Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.*



ou emitente, com base em informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que o OIC investiu, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG, nomeadamente um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente, que a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.



### De que forma é que este produto financeiro considerou os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão deste OIC, monitorizou de forma contínua os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, de acordo com a abordagem já descrita na questão "... Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade? ...".



### Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que representam a maior proporção dos investimentos do produto financeiro realizados ao longo do período de referência que sejam:

O Quadro seguinte evidencia os principais investimentos realizados pela Sociedade Gestora no âmbito da gestão deste OIC com referência a 30 de Junho de 2024.

Maiores Investimentos	Setor	País	% Ativos
BTPS 3,6% 09/2025	Dívida Pública	Itália	20,34%
BFCM 3% 09/2025	Financeiro	França	3,58%
ALDFP 4,75% 10/2025	Industrial	França	3,50%
BRITEL 0,5% 09/2025	Comunicações	Reino Unido	3,43%
ULFP 1,125% 09/2025	Imobiliário	França	3,19%
HOFP 4% 10/2025	Industrial	França	3,10%
CMZB 0,1% 09/2025	Financeiro	Alemanha	3,09%
EDPPL 1,875% 10/2025	Utilities	Portugal	3,09%
OPBANK 0,5% 08/2025	Financeiro	Finlândia	3,08%
BMW 1% 08/25	Bens de Consumo Cíclico	Alemanha	3,06%
ACAFP 0,375% 10/2025	Financeiro	França	3,06%
SUMIBK 0,01% 09/2025	Financeiro	Japão	2,99%
ADM 1% 09/25	Bens de Consumo Não Cíclico	Estados Unidos da América	2,95%
F 3,25% 09/2025	Bens de Consumo Cíclico	Estados Unidos da América	2,46%
RYAID 2,875% 09/2025	Bens de Consumo Cíclico	Irlanda	2,45%

Fonte: Caixa Gestão de Ativos



## Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

O OIC na concretização da sua política de investimento, de acordo com os objetivos definidos, aplicou o capital investido pelos participantes numa carteira de obrigações diversificada sectorial e geograficamente.

Não obstante o OIC não tenha como objetivo o investimento sustentável, atendendo à especificidade da sua estratégia e ao seu objetivo, investiu, durante 2024, parcialmente em investimentos sustentáveis. Neste contexto, tal como já foi referido neste Anexo, o OIC realizou investimentos que de acordo com a análise da Sociedade Gestora enquadram-se na definição de investimentos sustentáveis<sup>3</sup>, numa proporção de 5,04% do valor patrimonial, valor que corresponde ponderação das estimativas das receitas sustentáveis<sup>4</sup> dos emitentes que fizeram parte do OIC.

### Como foram alocados os ativos?

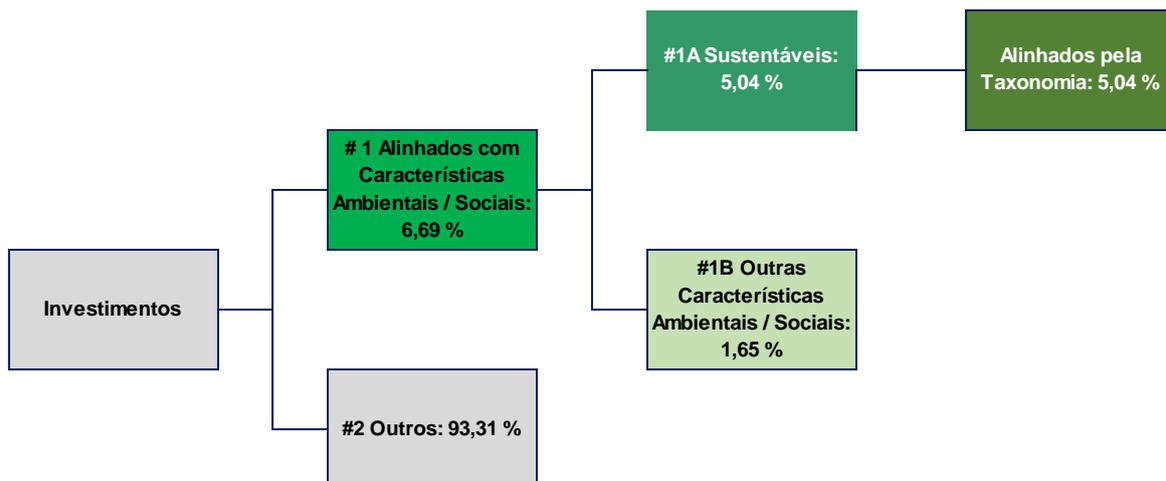
A **alocação dos ativos** descreve a quota-parte dos investimentos em ativos específicos.

Durante o período em análise a carteira de ativos apresentou uma estrutura média de 99% de instrumentos de rendimento fixo e 1% de liquidez.

A abordagem seguida na alocação de ativos, nomeadamente no que se refere à sustentabilidade, detalhada no ponto anterior, pode ser esquematizada da seguinte forma.

<sup>3</sup> No âmbito do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR") - «Investimento sustentável», investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza ambiental, tal como medido, por exemplo, pelos indicadores fundamentais da eficiência dos recursos em matéria de utilização de energia, de energias renováveis, de matérias-primas, da água e dos solos, de produção de resíduos e de emissões de gases com efeito de estufa, ou do impacto na biodiversidade e na economia circular, ou um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza social, em particular um investimento que contribui para combater as desigualdades ou que promove a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas, desde que tais investimentos não prejudiquem significativamente nenhum desses objetivos e desde que as empresas beneficiárias do investimento empreguem práticas de boa governação, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão, relações laborais e práticas de remuneração do pessoal sãs e ao cumprimento das obrigações fiscais.

<sup>4</sup> Para os cálculos de elegibilidade de cada emitente como desenvolvendo atividades sustentáveis, são considerados emitentes que obtêm receitas relevantes com produtos e/ou serviços (no mínimo 20%, ou inferior se cumprir os pressupostos de Alinhamento com o Regulamento da Taxonomia, tal como abaixo se detalha) que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, considerando na avaliação todos os critérios para ser considerado um investimento sustentável, de acordo com o Artigo 2 (17) da legislação SFDR, boas práticas de governo societário, não causam danos significativos e contribuição positiva para um objetivo ambiente ou objetivo social.



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

#1 Alinhados com características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimento sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com características A/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras características A/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

A decomposição dos ativos esquematizada, e respetivos valores obedecem à metodologia de cálculo descrita no Regulamento Delegado (UE) 2022/2018.

### Em que setores económicos foram realizados os investimentos?

No contexto dos emitentes que contribuíram para a promoção das características ambientais ou sociais por parte do OIC em 2024, destacaram-se pela sua representatividade para os propósitos ambientais os sectores de bens de utilidade pública com a exposição a energias alternativas e renováveis e o setor de consumo cíclico, em particular com a eficiência energética e produção de veículos elétricos.

No que se refere aos contributos sociais, os setores de consumo não-cíclico e financeiro assumiram em 2024 a maior relevância na estrutura do OIC.



### Em que medida foram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementou as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos nos Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e 2023/2486.



Decorrente da aplicação dos supracitados critérios, o OIC durante o ano de 2024, observou uma proporção de 5,04% a investimentos sustentáveis alinhados com os objetivos ambientais, calculados de acordo com o Regulamento da Taxonomia (UE). O citado valor corresponde à ponderação das estimativas das receitas alinhadas com o Regulamento da Taxonomia dos emitentes que fizeram parte do OIC.

A Sociedade Gestora valorizou de igual forma a importância dos referidos objetivos, pelo que a estratégia do Fundo concentrou-se em garantir uma exposição global alinhada com o propósito supracitado, independentemente da decomposição da mesma em objetivos ambientais. A taxonomia da UE (a que se refere o Regulamento da Taxonomia) estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplicou-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tiveram em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não tiveram em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

### **O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumpriam a taxonomia da UE<sup>5</sup>?**

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que se refere à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão de resíduos.

Com a entrada em vigor do Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão de 9 de março de 2022, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas nos setores do gás fóssil e da energia nuclear, que se encontram desenvolvidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.

À data deste documento, consideramos não existirem ainda dados confiáveis, oportunos e verificáveis suficientes para que a Sociedade Gestora seja capaz de avaliar os investimentos usando os Critérios associados aos setores do gás fóssil e da energia nuclear.

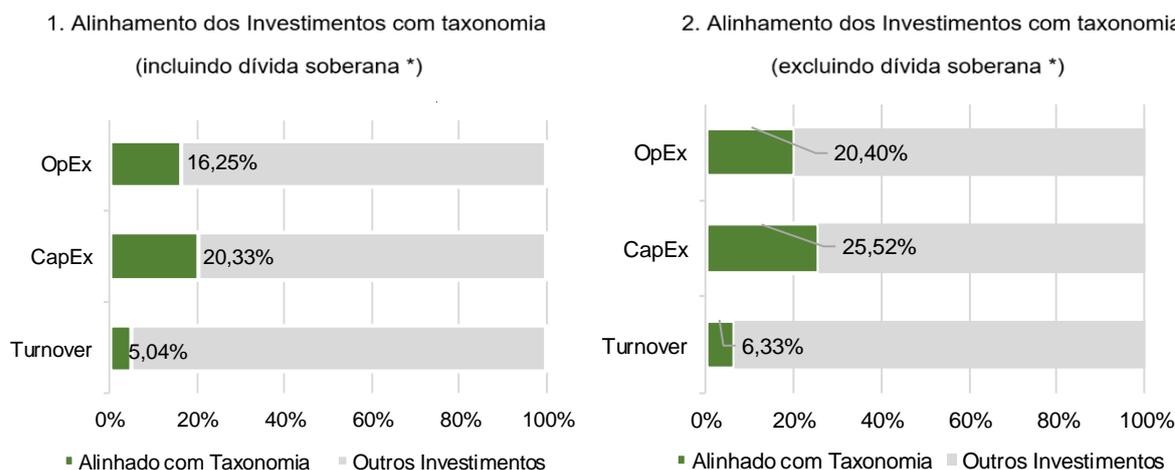
Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeite os valores de exposição mínima às atividades ambientais de adaptação à mitigação climática e adaptação às mudanças climáticas preconizados para a gestão deste OIC, conforme consta dos respetivos documentos pré-contratuais.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia das obrigações soberanas, o

<sup>5</sup> As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa acima. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.



primeiro gráfico mostra o alinhamento da taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do **volume de negócios**, reflexo do carácter «verde» das empresas beneficiárias do investimento neste momento.
- das **despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, relevantes para a transição para uma economia verde.
- das **despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas.

## Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição são** atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das referidas atividades, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeitando os valores de exposição mínima às atividades ambientais, expressos neste Anexo, os procurou maximizar.

Nesse contexto, a escolha de emitentes com atividades classificadas como de transição ou capacitantes não assumiu um carácter fundamental na gestão do OIC, pelo que a sua composição não incluiu investimento relevante em emitentes com presença em áreas classificadas como de transição ou capacitantes.



### Como evoluiu a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE em comparação com os períodos de referência anteriores?

Tal como já foi descrito neste Anexo, não obstante não ter um objetivo sustentável, o OIC dedicou no período uma proporção do valor patrimonial em ativos com atividades económicas qualificadas, de acordo com a análise da Sociedade Gestora como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento da Taxonomia,

Com referência a 30/06/2024, o OIC apresentava exposição a ativos alinhados com a taxonomia correspondente a uma proporção de investimentos de 5,04% de receitas alinhadas com a taxonomia, valor que compara favoravelmente com o nível de exposição mínimo de 1,5%, preconizada para a gestão deste OIC, conforme consta dos respetivos documentos pré-contratuais. A evolução gráfica deste, já foi detalhada na questão deste Anexo "...Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro ...".



### Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE?

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito do Regulamento (EU) 2020/852.

Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das atividades ambientais não alinhadas com a taxonomia da UE, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeitando os valores de exposição mínima às atividades ambientais expressos neste Anexo, os procurou maximizar.

Nesse contexto, a escolha de emitentes com exposição a atividades sustentáveis não alinhadas com a taxonomia da UE, não assumiu um caráter fundamental na gestão do OIC, pelo que a sua composição não incluiu uma exposição relevante a emitentes com este tipo de atividades.



### Qual foi a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não Aplicável.



### Que investimentos foram incluídos na categoria «Outros», qual era a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os ativos incluídos na categoria «#2 Outros», tiveram como propósito garantir uma adequada diversificação do OIC, concorrendo para os seus objetivos. Os ativos em causa correspondem maioritariamente a investimentos em obrigações de emitentes, aos quais, na análise da



Sociedade Gestora, não estão associadas receitas que contribuam para ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo.

Os investimentos incluídos nesta categoria seguiram a abordagem de sustentabilidade definida pela Sociedade Gestora, disponível no *site*, tendo observado naturalmente as salvaguardas mínimas em matéria ambiental e social, de acordo com o definido na legislação.



### **Que medidas foram adotadas para cumprir as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?**

Decorrente da estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, constata-se que a evolução nos indicadores de sustentabilidade do OIC durante o período em análise resultaram, por um lado, da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro, dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

A abordagem da Sociedade Gestora, de acordo com o detalhado na sua Política de Envolvimento, não obstante pretender-se tão abrangente quanto possível, apresenta maior foco nas seguintes situações:

- Ao nível das Assembleias Gerais de Acionistas, foco nas Empresas, mais representativas no contexto do património gerido pela Sociedade Gestora, ou com avaliação global ESG mais baixa, sempre na lógica de melhoria das práticas do emitente.
- Ao nível do Envolvimento direto com as Empresas, a Sociedade Gestora participou em articulação com outros investidores internacionais na avaliação e averiguação de situações identificadas em que alegadamente estiveram em causa possíveis práticas não adequadas em termos de sustentabilidade. A abordagem de envolvimento desenvolvida pela Sociedade Gestora durante o 1º semestre de 2024, nomeadamente no âmbito da gestão deste OIC, será disponibilizada no Relatório de Envolvimento de 2024 a disponibilizar no *site* da Sociedade Gestora.

Como corolário da dimensão estratégica que a abordagem de Envolvimento assumiu na estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, uma resposta negativa a esforços apoiados pela Sociedade Gestora, para a correção de práticas consideradas inadequadas à luz da sua visão da sustentabilidade, foi naturalmente um fator a condicionar negativamente um potencial investimento no emitente em questão.



**Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?**

Os **índices de referência** são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

Não Aplicável

**De que forma o índice de referência difere de um índice geral de mercado?**

Não Aplicável

**Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?**

Não Aplicável

**Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?**

Não Aplicável

**Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice geral de mercado?**

Não Aplicável



## RELATÓRIO DE AUDITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Caixa Obrigações Outubro 2025 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações** (o “OIC”), gerido pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (a “Entidade Gestora”), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2024 (que evidencia um total de 113 328 642 euros e um total de capital do OIC de 113 261 657 euros, incluindo um resultado líquido de 378 660 euros), a demonstração de resultados, e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as divulgações às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Caixa Obrigações Outubro 2025 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações** em 30 de junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

O Fundo iniciou a sua atividade no decurso do primeiro semestre de 2024 (21 de maio de 2024), razão pela qual as demonstrações financeiras em análise não apresentam valores comparativos.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas

- circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC;
  - (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas atividades;
  - (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
  - (vi) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

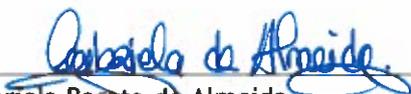
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de agosto de 2024



Ana Gabriela Barata de Almeida,  
(ROC nº 1366, inscrita na CMVM sob o nº 20160976)  
em representação de BDO & Associados - SROC